

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

## REQUERIMENTO Nº 25/2022

Senhora Presidente.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, vêm respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, que após tramitação regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, o seguinte pedido de providência:

Requer à Secretaria Municipal de Educação (SME), informações sobre a execução da Lei Municipal 918/2021, que dispõe sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha nas escolas públicas municipais, na forma de projeto pedagógico e tema transversal.

## Justificativa

Segundo a Lei Municipal 918/2021, em seu Art. 3°, cabe à Secretaria Municipal de Educação (SME) executar as ações da presente Lei, com possibilidade de estabelecimento de parcerias com entidades governamentais e não-governamentais, ligadas às temáticas da educação, dos direitos humanos e do enfrentamento à violência contra a mulher.

Requeremos informações à Secretaria Municipal de Educação, acerca da execução das ações da presente Lei 918/2021 nas escolas municipais, tais como: disseminar o conhecimento da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, na comunidade escolar do município de Pentecoste; e conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores, que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

Tendo em vista o elevado apelo social do tema, solicito de meus pares o apoio para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2022.

Vereador Tony Ramos Partido dos Trabalhadores (PT)

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 - Centro - Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181 CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br E-mail: camarapentecoste@hotmail.com